



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Estado do Tocantins

Indicação 097/2025

APROVADO
Presidente
Secretário
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Proponente: Ver. Advaldo Pereira de Souza

"Solicita a aquisição de tenda para atender às necessidades de velórios e aniversários de pessoas carentes."

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição de tenda destinada ao atendimento das necessidades de velórios e aniversários de pessoas carentes deste município, de forma a proporcionar amparo e dignidade às famílias mais vulneráveis em momentos de luto ou celebração.

Bandeirantes, 03 de Novembro de 2025.


Advaldo Pereira de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA


A presente indicação visa atender uma demanda social relevante no município de Bandeirantes, especialmente voltada à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em diversas ocasiões, famílias de baixa renda encontram dificuldades para realizar velórios e aniversários de seus entes queridos e familiares, por não disporem de estrutura adequada para abrigar seus convidados e participantes desses eventos, sobretudo em situações de intempéries climáticas.

A aquisição de uma tenda de uso coletivo possibilitará a realização digna e respeitosa desses eventos, promovendo inclusão social e respeitando tradições e valores culturais locais. Além disso, tal medida contribui para o fortalecimento do vínculo comunitário e para a oferta de

condições mínimas de conforto e proteção às famílias carentes, especialmente nos momentos de dor ou de celebração.

Assim sendo, solicito que os nobres pares apoiem esta indicação, reconhecendo a importância de políticas públicas que promovam a dignidade e o bem-estar dos cidadãos bandeirantenses.

Bandeirantes, 03 de Novembro de 2025.



Advaldo Pereira de Souza
Vereador

Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro - CEP: 77783-000

www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br

Documento publicado digitalmente por ADVALDO PEREIRA DE SOUZA em 03/11/2025 às 17:53:32.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **279351537dcf7201f559058332c03d82**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://bandeirantes.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **153**.